CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr. : **689 / 2000**

ABERTURA: 21/07/2000 HORA: 11:32

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 65/2000

HISTÓRICO:
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos no valor de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária.

AUTORES: Executivo Municipal

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 689,00
02

PROJETO DE LEI Nº 65/2000
de 21 de Julho de 2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme segue:

11 – SECRET. MUN. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL
03 - Divisão de Saúde e Promoção Social
15.81.486.2.140 – 3132 – Outros Serviços e Encargos R$ 299.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRET. MUN. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL
03 – Divisão de Saúde e Promoção Social
15.81.486.1.652 – 4110 – Obras e Instalações R$ 299.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 689,00
03
a)

Ofício CM-259/2000

Em 20 de julho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda edilidade, projeto de lei que versa sobre a transferência de dotação que estava destinada à construção do Centro de Apoio ao Idoso, para as Entidades Assistenciais do Município.

A matéria proposta, Senhor Presidente, se deve ao fato de que não houve a liberação da verba de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) prevista para a construção do referido Centro, por parte do Ministério da Previdência e Assistência Social. Por outro lado, houve a liberação de verbas por parte do Fundo Nacional de Assistência Social e pelo Fundo Estadual de Assistência Social, com destinação às nossas instituições.

Com a presente iniciativa, transferindo a dotação orçamentária de um projeto para outro dentro da própria Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, esta Prefeitura estará disponibilizando maiores recursos para atender as entidades que fazem parte do Programa de Assistência Social de nosso Município.

Por tais razões, Senhor Presidente, solicito de Vossa Excelência e de seus nobres pares a aprovação do projeto de lei que a este acompanha e, aproveitando a oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -21-JUL-2000-11:32-001697-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 689, 00
Fls. 04
a)

Ofício CM-260/2000

Bragança Paulista, 21 de julho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a convocação de sessão extraordinária para apreciação dos projetos de leis relacionados em anexo.

Tais matérias, Senhor Presidente, demandam urgência, em decorrência da necessidade de se dar andamento às providências que as mesmas propõem.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência para o que requer o Executivo Municipal e de que essa Presidência tomará as medidas necessárias para convocação da sessão extraordinária no prazo legal, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -21-Jul-2000-11:32-001700-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Original arquivado no PL 64/2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 689,00
Fls. 05
a)

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Tabela anexa à Lei nº 3262, de 19 de junho de 2000, que versa sobre subvenções às entidades de Bragança Paulista para o ano de 2000, encaminhado a essa Egrégia Casa em 18 de julho, através do ofício **CM-253/2000**;

Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3222, de 16 de dezembro de 1999, no valor de R$ 220.000,00, destinado à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação e aperfeiçoamento profissional de seus servidores, encaminhado a essa Egrégia Casa em 18 de julho, através do ofício **CM-254/2000**;

Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3222, de 16 de dezembro de 1999, no valor de R$ 2.072.000,00, destinado ao reforço da dotação orçamentária de diversas Secretarias Municipais, bem como ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (PASEP) e à Contribuição a Fundos (FUNDEF), encaminhado a essa Egrégia Casa em 18 de julho, através do ofício **CM-255/2000**;

Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 180.000,00, destinado à construção de uma escola de educação infantil no Bairro da Água Comprida, encaminhado a essa Egrégia Casa em 21 de julho, através do ofício **CM-258/2000;**

Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R$ 299.000,00, destinado a oferecer maiores recursos às entidades assistenciais de Bragança Paulista através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, encaminhado a essa Egrégia Casa em 21 de julho, através do ofício **CM-259/2000**.

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 689/2000
Fl. 06
a. MM

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 65/2000.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:
a) suprimir a vírgula entre as palavras "adicional" e "suplementar" na ementa e no *caput* do artigo 1º;
b) suprimir o hífen existente após "Art. 1º", "Art. 2º" e "Art. 3º", em adequação ao que dispõe a Lei Complementar nº 95/98 (federal);
c) grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei" na cláusula promulgatória e no artigo 3º;

2) Art. 1º - *caput*:
2.1 suprimir a vírgula após a palavra "suplementar";
2.2 colocar vírgula antes das expressões "conforme segue";
2.3 suprimir a palavra "um" antes de "crédito adicional".

3) Art. 2º:
a) substituir as expressões "será a" por "será decorrente da".

Departamento Legislativo, 24 de julho de 2000

Marcelo Martins
Marcelo Martins
Departamento Legislativo

Ciente em 26/7/2000.

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Relator e Membro da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 684 /00
Fl. 07
a.

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 65/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente (Valor de R$299.000,00 para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(N) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

( ) OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

DEL/

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 689/00
Fls. 08

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 65/2000.
RELATOR: CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO).

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 65/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente.

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade, destacando que a Lei nº 3.234, de 07 de fevereiro de 2000, permite a anulação de recursos da área da saúde e da educação, desde que haja autorização específica.

Conforme justifica o Executivo na mensagem, a transferência de dotação orçamentária de um projeto para outro dentro da própria Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social tem por objetivo disponibilizar mais recursos para atender às entidades participantes do Programa de Assistência Social do município bragantino. Essa transferência está sendo proposta visto que o Ministério da Previdência e Assistência Social não liberou a verba de R$300.000,00 prevista para a construção do Centro de Apoio ao Idoso, sendo que, por outro lado, o Fundo Nacional de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social liberaram recursos destinados às instituições locais.

3 CONCLUSÃO: Aguardaremos as discussões do Plenário.

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2000

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Relator e Membro da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 689/00
Fls. 09

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 65/2000, EM 26 DE JULHO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
JOÃO AFONSO SOLIS (Jango) SERGINHO CONTI NELSON SASAHARA	

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 689 / 00
Fl. 10
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 65/2000
RELATOR: NICOLA CORTEZ

1 RELATÓRIO:

1.1 No orçamento municipal para o exercício de 2000 foi prevista dotação no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais) para construção de Centro de Apoio ao Idoso. Tendo em vista que o Ministério da Previdência e Assistência Social não liberou a respectiva verba, através do presente projeto o Executivo Municipal pretende reduzir desta dotação o valor de R$299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais), os quais serão transferidos para a divisão de Saúde e Promoção Social da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social com o objetivo de arcar com despesas para aquisição de remédios.

2 CONCLUSÃO:

2.1 Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2000.

NICOLA CORTEZ
Relator e Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 689 / 00
Fl. 11
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 65/2000
RELATOR: NICOLA CORTEZ

DECISÃO DA COMISSÃO, em 26 de julho de 2000.

Favoráveis ao parecer do relator:	Contrários ao parecer do relator:
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus) PAULO MÁRIO	

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 689/00
Fl. 12
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RELATOR: NICOLA CORTEZ

1 **ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 65/2000 -** de autoria do Executivo Municipal – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente.

2 **PARECER EM SEPARADO:**

2.1 Aguardaremos as discussões em plenário para posicionamento final.

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2000.

LUIZ VILLAÇA
Vice-Presidente

MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 689 / 00
Fls. 13

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 65/2000 - PRIMEIRO TURNO

Sessão : **21a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **26/07/2000 - 19:09:01 às 19:09:29**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	19:09:17	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	19:09:12	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Não	19:09:12	17
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	19:09:12	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	19:09:11	7
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	19:09:13	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Não	19:09:12	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	19:09:12	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	19:09:12	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	19:09:12	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Não	19:09:14	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	19:09:16	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	19:09:14	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	19:09:10	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	19:09:11	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	19:09:13	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	13	**3**	**0**	**16**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 689,00
Fls. 14

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 65/2000 - SEGUNDO TURNO

Sessão : **22a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **26/07/2000 - 19:17:24 às 19:17:45**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	19:17:32	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	19:17:32	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Não	19:17:31	17
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	19:17:29	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	19:17:31	7
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	19:17:28	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Não	19:17:30	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	19:17:32	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	19:17:31	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	19:17:35	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Não	19:17:32	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	19:17:31	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	19:17:35	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	19:17:29	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	19:17:32	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	19:17:31	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	13	**3**	**0**	**16**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 684, 00
Fls. 15

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 65/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11 – SECRET. MUN. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL
03 - Divisão de Saúde e Promoção Social
15.81.486.2.140 – 3132 – Outros Serviços e Encargos R$ 299.000,00

Art. 2º O recurso necessário para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será decorrente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRET. MUN. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL
03 – Divisão de Saúde e Promoção Social
15.81.486.1.652 – 4110 – Obras e Instalações R$ 299.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 684, 00
Fls. 16

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 65/2000.

Tendo sido dispensada a apreciação da Redação Final do Projeto de Lei nº 65/2000, aprovado durante os trabalhos das 21ª e 22ª sessões extraordinárias de 2000, em 26 de julho de 2000, coube a esta Mesa Diretora realizar correções no texto da matéria, sem alteração de sentido, destacando que foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro da folha nº 06.

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 689,00
Fls. 17
a.1

OFÍCIO GP-DEL Nº 169/2000

Casa do Poder Legislativo, 28 de julho de 2000

SENHOR PREFEITO

Encaminhamos a V.Exa., anexos, os autógrafos dos projetos abaixo especificados, de autoria desse Executivo, aprovados por esta Casa de Leis nas 21ª e 22ª sessões extraordinárias do corrente ano, em 26 de julho de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 61/2000** – dispõe sobre alteração da tabela anexa à Lei nº 3.262, de 19 de junho de 2000.
- **PROJETO DE LEI Nº 62/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$ 220.000,00).
- **PROJETO DE LEI Nº 63/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$ 2.072.000,00) – APROVADO COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI Nº 64/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências (Valor de R$ 180.000,00).
- **PROJETO DE LEI Nº 65/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente (Valor de R$ 299.000,00).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 689,00
Fls. 18

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 689/2000
Fl. 19
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 65/2000

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 26/7/2000 POR:

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Clóvis Amaral Garcia (Clovinho) **PRAZO DO RELATOR:** 10/8/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 18/8/2000 **ALTERADO PARA:** 26/7/00 **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Convocação das 20ª, 21ª e 22ª sessões extraordinárias de 2000, para 26/7/00.

PARECER EMITIDO EM 26/7/00

Campo preenchido por Marcelo **em** 26/7/00

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 26/7/2000 POR:

PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Nicola Cortez **PRAZO DO RELATOR:** 26/7/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 26/7/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Convocadas as 20ª, 21ª e 22ª sessões extraordinárias de 2000.

PARECER EMITIDO EM 26/7/2000.

Campo preenchido por Marcelo **em** 26/7/2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 089/2000
Fl. 020
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 65/2000 RECEBIMENTO: 21 / 7 / 2000
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: — / — / — HORÁRIO: —
QUÓRUM: Maioria Simples
Campo preenchido por: Marcelo em 24 / 7 / 2000

REGIME: art. 148 RI (90 dias)

PRAZOS

EMENDAS 08 / 8 / 2000
1º TURNO PREVISTO: 10 / 10 / 2000
2º TURNO PREVISTO: 17 / 10 / 2000
PRAZO FINAL: 29 / 10 / 2000
OBSERVAÇÕES: convocadas as 20ª, 21ª e 22ª sessões extraordinárias p/ 26/7/2000.

Campo preenchido por: Marcelo
Em: 24 / 7 / 2000

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 24 / 7 / 2000 Por: Marcelo		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: NÃO APLICÁVEL		
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: NÃO APLICÁVEL		
AUTÓGRAFO	Em 27 / 7 / 2000 Por: Marcelo / Solange	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 04 / 9 / 2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 169/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 31 / 7 / 2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 21 / 8 / 2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3284 de 1º/8/2000
PUBLICADO NO: BOD EDIÇÃO: 02 / 8 / 2000 PÁG. 02
Conferido por: Marcelo e Érika, em 02/8/2000.

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0065/00 **Data:** 21/07/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente. (Crédito no valor de R$299.000,00 destinado a oferecer maiores recursos às entidades assistenciais de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social).

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 689/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	24/07/00	(FL.06)	
DESPACHO A COMISSÕES	26/07/00	CJR/CFO (FL. 07)	26/07/00
PARECER DA CJR	26/07/00	EMITIDO (FLs. 08/09)	26/07/00
PARECER DA CFO	26/07/00	EMITIDO (FL. 10/12)	26/07/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	26/07/00	APROVADO (FL. 13)	26/07/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	26/07/00	APROVADO (FL. 14)	26/07/00
AUTÓGRAFO	27/07/00	FL. 15/16	27/07/00
ENVIO AO EXECUTIVO	27/07/00	OF. 169/00 (FL. 17/18)	31/07/00
TRÂMITE COMISSÕES		FL. 19	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 20	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 21	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 689/00
Fls. 21
a)